

A MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dra. Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a MARCELO LOPES GOMES, RG 34.619-949, CPF 289.730.028-05, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos requerida por D.L.G., rep. por R.A.P.G., constando da inicial que o débito, a título de pensão alimentícia, importa em R\$ 1.362,01, até o mês de Janeiro/2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das pensões que se vencerem ao longo da demanda) ou comprove que já o fez ou, ainda, justifique a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO, nos termos do artigo 528 do Código de Processo Civil. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1000622-19.2021.8.26.0037

Classe Assunto: Interdição - Nomeação

Requerente: Valter Ferreira Lucas e outro

Requerido: Rafael Ferreira Lucas

Prioridade Idoso

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Rafael Ferreira Lucas, REQUERIDO POR Valter Ferreira Lucas e outro - PROCESSO Nº 1000622-19.2021.8.26.0037.

A MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dra. Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/09/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de RAFAEL FERREIRA LUCAS, CPF 483.041.958-01, declarando-o relativamente incapaz para praticar os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil e nomeados como CURADORES, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Valter Ferreira Lucas e a Sra. Matilde Barbo Ferreira Lucas. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1006603-63.2020.8.26.0037

Classe Assunto: Curatela - Nomeação

Requerente: Luzinete Teresinha de Oliveira

Requerido: Luciana de Oliveira

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Luciana de Oliveira, REQUERIDO POR Luzinete Teresinha de Oliveira - PROCESSO Nº 1006603-63.2020.8.26.0037.

A MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Glauce Helena Raphael Vicente Rodrigues, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/09/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCIANA DE OLIVEIRA, CPF 336.886.278-22, declarando-a relativamente incapaz para praticar os atos da vida civil relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Luzinete Teresinha de Oliveira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

ARARAS

1ª Vara Cível

EDITAL - PROCESSO Nº 4004957-08.2013.8.26.0038

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Araras, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Peres Servidone Nagase, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER - EDITAL de que trata o parágrafo 2º do art. 7º da Lei Federal 11.101/2005, com o prazo de 10 (dez) dias para impugnação contra a relação de credores (art. 8º da Lei 11.101/05) expedido nos autos da falência de FUNDIÇÃO FTI DO BRASIL LTDA, processo n.º 4004957-08.2013.8.26.0038. O (A) Dr. (a) Rodrigo Peres Servidone Nagase, MM Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Araras, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que foi apresentado pela

administradora judicial R4C Administração Judicial Ltda., a relação de Credores a que alude o art. 7º § 2º da Lei 11.101/05, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, mediante prévio agendamento por tel. (19) 3291-0909 no endereço do Administradora Judicial R4C Administração Judicial Ltda., situado na Rua Oriente, nº 55, sala 906, Ed. Hemisphere, NorteSul, Chácara da Barra, na cidade de Campinas/SP. **RELAÇÃO DE CREDORES: CRÉDITOS TRABALHISTAS:** Ademilson Donizeti de Lima R\$ 84.942,16; Ademir Carline R\$ 68.425,09; Aline Aparecida Panza R\$ 15.914,75; Benedito Manoel Tomé da Silva R\$ 118.200,00; Célia Regina Antanholi dos Santos da Silva R\$ 68.060,05; Cícero Cláudio Santana Silva R\$ 45.584,46; Claudio Aparecido Valle Junior R\$ 37.518,51; Claudio Henrique Furlanetto R\$ 118.200,00; Domingos Lopes da Silva R\$ 47.446,86; Edson Berti Risso R\$ 53.522,76; Elielson Rocha da Silva R\$ 54.185,45; Francisco Flavio Santana Silva Junior R\$ 68.855,66; Helder Alexandre Amaral R\$ 43.382,03; Izaqueu de Jesus Bispo da Silva R\$ 19.487,46; João Albertino Carvalho R\$ 14.756,81; João Renato Graciano R\$ 117.127,84; José Aurides Linon do Nascimento R\$ 118.200,00; José Carlos dos Santos R\$ 66.576,28; José Gomes Lopes R\$ 10.978,19; José Manoel do Nascimento R\$ 55.214,45; Jucelio Antonio Borges R\$ 118.200,00; Kellen Castro dos Santos R\$ 73.840,27; Lilian Michelle da Hora de Oliveira R\$ 53.212,05; Luciana Pancini Tofanim R\$ 1.115,61; Luiz Antonio Simião R\$ 45.042,83; Manoel Gonçalves Bispo R\$ 57.393,35; Michael Renan dos Santos R\$ 50.667,37; Milton Gonçalves Junior R\$ 11.976,25; Narciso Aparecido de Oliveira R\$ 52.721,64; Reginaldo Antonio da Silva R\$ 92.283,18; Ricardo José de Santana R\$ 50.311,53; Romildo Moreira R\$ 68.006,21; Rosângela Divina Paes R\$ 38.073,58; Rosemary Bichoff Luiz R\$ 32.332,37; Waldir Lopes de Almeida R\$ 42.951,50; Wilson Antonio dos Santos R\$ 90.941,45; **SUBTOTAL CRÉDITOS TRABALHISTAS R\$ 2.105.648,00; CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:** Benedito Manoel Tomé da Silva R\$ 276.808,07; Cetesb – Companhia Ambiental do Estado R\$ 17.347,74; Claudio Henrique Furlanetto R\$ 27.951,72; José Aurides Linon do Nascimento R\$ 38.275,19; Jucelio Antonio Borges R\$ 24.707,98; Marcelo Marcos Franco R\$ 22.339,07; **SUBTOTAL CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS R\$ 407.429,77; CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS:** Cetesb – Companhia Ambiental do Estado R\$ 1.198,60; **SUBTOTAL CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS R\$ 1.198,60; TOTAL GERAL DE CREDORES: R\$ 2.514.276,37.** Será o presente Edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araras, aos 11 de junho de 2021.

ASSIS

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0005389-87.2021.8.26.0047

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIZ DAMASCENO CASTRO LEITE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) MARCIA APARECIDA DE CAMARGO SILVA, Brasileira, Divorciada, Promotora de Vendas, CPF 308.770.618-31, com endereço à Rua das Guariribas - Qd 17 - Lt 350, Vila Cruzeiro do Sul, CEP 74917-130, Aparecida de Goiania - GO que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por ARIANA RODRIGUES DE SOUSA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 35.258,41, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Juiz: ANDRÉ LUIZ DAMASCENO CASTRO LEITE

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Fica(m) o(s) advogado(s) abaixo assinado(s) INTIMADO(S) da certidão que segue: "CERTIFICO e dou fé que a presente petição encontra-se com valor incompleto da devida taxa de desarquivamento, motivo pelo qual, nos termos do art. 181 e do art. 188, parágrafo único, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (alterados pelo Provimento CG nº 45/2019), está o peticionário sendo intimado para, no prazo de cinco dias, promover seu complemento e comprovar o devido recolhimento, considerando que, na falta de cumprimento da determinação, a presente não será atendida. Valor a completar: R\$ 15,26".

0004849-25.2010.8.26.0047 Petição de Protocolo nº 047 FASI.21.00006495-1 161121 1815 07 Diego Lazaro Picolo Massacani (OAB 429283/SP)

O(s) advogado(s) que proceder(em) ao atendimento do comando no período entre o encaminhamento desta lauda à Imprensa Oficial e sua efetiva publicação, favor desconsiderar a publicação ora efetuada.

Centimetragem justa

ATIBAIA

2ª Vara Cível